



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.879, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 73, Inciso XII e Art. 93, Inciso I, Alínea "d", da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, alíneas d e i, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio/posse, parte de imóvel urbano residencial situado na Av. Coronel Santos, nº 332, bairro São Felix, Brumado-BA, com área de terreno total de 79,20m² (setenta e nove vírgula vinte metros quadrados), conforme descrição pormenorizada constante no memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. O terreno objeto da desapropriação a que se refere o art. 1º destina-se à ampliação de via pública para melhoria do tráfego de veículos, constituindo-se em obra de relevante interesse público.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para fins de imissão imediata na posse do Imóvel, em razão de sua destinação, cuja indenização será, a priori, de forma amigável, em valor declarado por Avaliação Imobiliária realizada por empresa especializada, seguindo as prescrições da NBR-14653, parte 1 e 2.

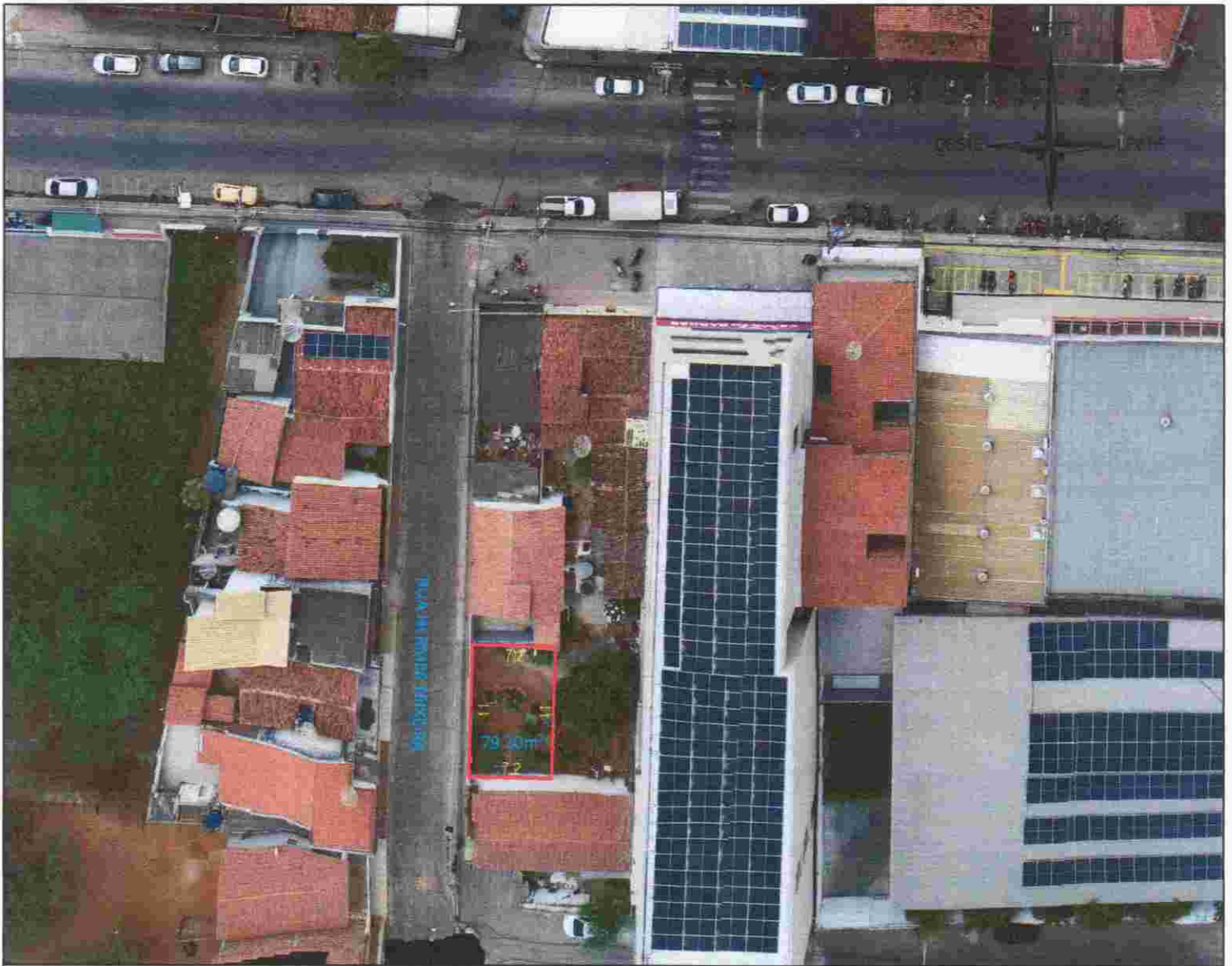
Parágrafo único. Não havendo a possibilidade de acordo amigável a Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover o competente processo judicial para pagamento em Juízo do Valor declarado pela Comissão competente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 31 de janeiro de 2023.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Thiago Rodrigues Amaral
Secretário Municipal de Infraestrutura



MEMORIAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 212,879.283 m e N: 8,428,107.744 m com azimute $179^{\circ} .52' 43,41''$ e distância de **11.00 m** até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 212,879.312 m e N: 8,428,094.043 m com azimute $90^{\circ} .09' 55,80''$ e distância de **7.20 m** até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 212,888.313 m e N: 8,428,094.017 m com azimute $359^{\circ} .52' 43,41''$ e distância de **11.00 m** até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 212,888.284 m e N: 8,428,107.718 m com azimute $270^{\circ} .09' 55,80''$ e distância de **7.20 m** até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Título:
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Folha:
01

Local / Imóvel:
Av. Coronel Santos/ Rua Hermes Teixeira
Proprietário (a):

Nelson Santos Teixeira Bairro: **São Felix**

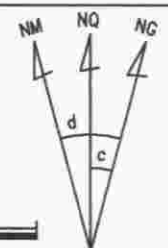
Área Construída: _____ Cadastro Municipal: **01.11.048.0054.001**
 Área do Terreno: _____ Município / Estado:
79.20m² **Brumado-Bahia**
 Escala: _____ Perímetro:
1 : 500 **36.40 m**

Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro

Sistema:	Datum:	FUSO:	MC:	Data:
UTM	SIRGAS 2000	24°	-39° WGr	15/01/2023

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM VERTICAL BRUMADO - BA
 DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000
 MERIDIANO CENTRAL 39° WGr

ESCALA GRÁFICA



Resp. Técnico:

Vanderlei Fábio Lima Alves

VANDERLEI FÁBIO LIMA ALVES
 TEC. AGRIMENSOR - CRT/BA - 051260324-3